



CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ – 11.476.256/0001-96

DECRETO LEGISLATIVO N.º 001/2021 – DE 17 DE MAIO DE 2021

Dispõe sobre a aprovação das contas de governo do prefeito do município de Itapetim, exercício financeiro de 2018, Sr. Adelmo Alves de Moura e dá outras providências.

A presidência da câmara municipal de Itapetim/PE seu limo. Presidenta Sra. Jordânia Gracielle Siqueira Gonçalves, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela lei orgânica Municipal e Regimento Interno, e,

Considerando os termos de relatório de auditoria Processo TCE-PE nº 19100260-4

Considerando o cumprimento dos limites constitucionais e legais, relativo às áreas de educação, saúde, despesa total com pessoal, repasse de duodécimos ao Poder Legislativo, Dívida Consolidada Líquida e de alíquotas de contribuições previdenciárias pela gestão municipal de Itapetim- PE no exercício financeiro de 2018;

Considerando repasse e recolhimento integral das contribuições devidas ao Regime Geral de Previdência Social- RGPS pela gestão municipal de Itapetim/PE financeiro de 2018;

Considerando os princípios da Razoabilidade e da Proporcionalidade, bem como que as irregularidades apontadas alhures são sanáveis e não trazem grave comprometimento das contas públicas e ensejar a sua rejeição no exercício financeiro de 2018;

Considerando, finalmente, a aprovação pelo plenário desta casa Legislativa do Projeto de Decreto 001/2021 que dispõe sobre a aprovação das contas de governo da Prefeita do município de Itapetim, exercício financeiro de 2018;





CÂMARA DE VEREADORES DE ITAPETIM

CASA JOSÉ JORDÃO NETO

CNPJ – 11.476.256/0001-96



Documento Assinado Digitalmente por: JORDANIA GRACIELLE SIQUEIRA GONCALVES
Acesse em: <https://stc.e-pec.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: d4e455c4-e114-4457-bb68-413b299d3223

Faz saber que DECRETA:

Art.1º ficam aprovadas as contas de governo Executivo Municipal do Prefeito do Município de Itapetim, exercício financeiro de 2018, Sr. Adelmo Alves de Moura.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação;

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário

Itapetim-PE, em 17 de Abril de 2021.

Jordânia Gracielle Siqueira Gonçalves

Presidente